PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 382, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a concessão de diárias e passagens aéreas ao Sr. ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM, Analista Judiciário - Administrativa, Chefe do Setor de Saúde, para participar do II Seminário "Ativismos para a Luta Anticapacitista na Justiça do Trabalho", a ser realizada nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, em Brasília/DF.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Proposta de Concessão de Diárias constante do doc. SEI nº 1328900, do Processo SEI nº 000006611/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias e o adicional de deslocamento, nos termos da Portaria GP nº 917/2019, ao Sr. ERCIO MURILO SOUSA CUTRIM, Analista Judiciário - Administrativa, Chefe do Setor de Saúde e membro do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 842 , para participar do II Seminário "Ativismos para a Luta Anticapacitista na Justiça do Trabalho" , nos dias 22 e 23 de setembro de 2026, na cidade de Brasília/DF, conforme o Ofício Conjunto Circular CSJT.GP.SG nº 74/2026, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho , e as autorizações constantes dos Despachos GPRE nº 3768/2026, doc. SEI nº 1328342, e nº 3846/2026, doc. SEI nº 1329739, ambos do Processo SEI nº 000005969/2026.

Parágrafo único**.** As despesas decorrentes da participação no evento serão custeadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, mediante descentralização de recursos, observada a sistemática estabelecida no Ofício Conjunto Circular CSJT.GP.SG nº 74/2026, devendo este Tribunal informar à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT os valores efetivamente despendidos com diárias e passagens, por meio do ambiente compartilhado com as unidades orçamentárias, no prazo estabelecido pelo referido Conselho.

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº 917/2019, considerando o período de 21 a 24 de setembro de 2026, em razão da indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e termino do compromisso institucional, conforme informações constantes no mencionado processo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 03/09/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1329848** e o código CRC **F001BEC9**.